PROJETO DE LEI Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no exercício de 2017, à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso de que trata esta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.03.1339200052.208000 - 3.3.50.43.00.00 - Ficha 2758.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 19 de junho de 2017.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

ALESSANDRA NOGUEIRA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JARDEL CARLOS ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 32/2017

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, limitada ao valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser aplicado na realização da tradicional Festa do Rosário, no próximo mês de agosto.

A festa do Rosário (Reinado) é um evento cultural já instituído no Município, realizado, especialmente, pelos os membros das guardas, que seguem os passos de seus ancestrais, mostrando a riqueza das canções, os ritmos característicos, as gingas das danças e coreografias dos grupos.

O repasse de verbas Municipais evidencia a importância da referida festa, enraizada no nosso cotidiano, de forma a preservar os valores históricos de geração em geração.

Vale salientar que o recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de termo de parceria no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Em razão do exíguo tempo para a realização da festa, estamos encaminhando o presente projeto de lei para análise e aprovação com pedido de urgência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

Itaúna/MG., 19 de junho de 2017.

Ofício nº 279/2017 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 32/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara, o Projeto de Lei nº 32/2017, que visa à autorização do Executivo Municipal para conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário e outras providências.

Solicitamos seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
MÁRCIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG